



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 209

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEI	Pagina 01
ERRATA	Pagina 02

LEI Nº 1716 DE 03 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL AO PODER EXECUTIVO EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 03 de julho de 2020, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 61/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, autorizado a devolver antecipadamente, ao poder executivo, a parte do duodécimo não utilizada nos programas e ações do poder legislativo.

Parágrafo Único - A devolução será realizada mensalmente em valores estabelecidos mês a mês e definidos pelo Presidente da Câmara, com o propósito de reforçar as ações do município ao combate à pandemia do **Novo Coronavírus (Covid-19)**.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 03 DE JULHO DE 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 209

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO, EDIÇÃO 194 DE 03/07/20, PÁGINA 04, LEI Nº 1716/20.

Onde lê-se: **Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de *julho* de 2020.

Leia-se: **Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de *junho* de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.